



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº: 13/2024

Dispensa licitação nº: 06/2024

I - DO OBJETO

Aquisição turbina não valvulada Nissan Frontier 2.5 destinado à manutenção e conservação do veículo Nissan/Frontier, placas AVD-6047, a serviço da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais do município de Belmonte-SC, conforme edital e demais especificações contidas no processo de dispensa de licitação.

O item deverá ser fornecido conforme abaixo discriminado:

| Item | Quantidade | Unidade | Produto | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|---------|--|--------------------|--------------------|
| 1 | 01 | und | TURBINA NÃO VALVULADA NISSAN FRONTIER 2.5 DCI 2013>2017 PATHFINDER 2.5 DCI 2013>2017, MOTOR YDD25 (ROTOR COMPRESSOR 37,0X51MM ROTOR TURBINA 40X44,9MM) | R\$ 8.200,00 | R\$ 8.200,00 |

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a necessidade de manutenção/reposição de peças do veículo NISSAN/FONTIER, Placas AVD-6047, utilizado pelo setor de transportes, obras e estradas vicinais do município de Belmonte. O veículo é essencial ao deslocamento de servidores, materiais e demais equipamentos desde a sede municipal até o local da execução dos serviços de recuperação e manutenção das vias públicas do interior do município e também nas atividades desenvolvidas pelo setor no perímetro urbano.

Concluindo-se assim a importância da compra do objeto ora mencionado.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificada, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, que dispõe:



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Estando o mesmo regulamentado no Decreto Municipal nº 199/2023, de 01 de dezembro de 2023. ONDE prevê:

Art. 71. A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.

§ 4º Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no inciso III, do art. 70, da Lei n. 14.133/2021, deverá ser exigida do contratado a documentação mínima:

A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais realizou a pesquisa entre as empresas da região, que tem disponibilidade de entrega da peça, optando dentre a pesquisa de preços, pelo menor valor, compatível com a realidade do mercado. Dessa forma, conforme o artigo supracitado, em concordância com o que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 199/2023:

Art. 72. Nas contratações diretas de pequeno valor será adotada, preferencialmente, a dispensa eletrônica (cotação eletrônica, mediante publicação de edital simplificado, que deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

1º - O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, desde que haja justificativa formalizada, pela autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor escolhido foi a empresa **MECÂNICA TRUCK DIESEL EIRELI**, CNPJ: 26.588.729/0001-14, com sede na Rua Waldemar Rangrab, Bairro Santa Rita, São Miguel Do Oeste.

Conforme Formalização da Pesquisa de Preço, a empresa forneceu a menor cotação na fase de coleta de preços, sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para todos os itens.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

VII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação será usada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal De Transportes, Obras E Estradas Vicinais, dotação 73.3390-1500.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação, no caso em exame.

Belmonte, 12 de fevereiro de 2024.

Cleonir Luiz Piton
Prefeito Municipal em Exercício